



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

**OF/ GAB. Rodrigo Caldeira/CMS Nº. 10**

Serra/ES, 16 de fevereiro de 2024.

**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serra**

**Assunto:** Alteração de emendas

Considerando o Art 21 da Lei 5.920/2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024) que determina que, caso sejam apresentadas Emendas a presente Lei, 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos deverão ser destinados à área da Saúde.

Considerando que por um equívoco de entendimento a emenda apresentada por este vereador não reservou o valor mínimo mencionado.

Considerando que não haverá nenhum prejuízo ao município, nem nova despesa, uma vez que a própria LOA garante o direito a cada Vereador de propor suas emendas individuais, com valores pré-estabelecidos.

Solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que envie ao Legislativo uma proposta de alteração na LOA, na forma do teor deste ofício, afim de corrigir o equívoco ocorrido, garantindo a aplicação dos recursos da Saúde, e demais recursos necessários à população.

Altera as Emendas:

Emenda nº 77 – Vereador Rodrigo Caldeira

**Adequação**

<b>(+) Destino do Recurso – Secretaria de Esporte, cultura e Lazer</b>					
Emenda Parlamentar	U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
Associação Capixaba de	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	R\$225.000,00



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003300370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Esportes e Lazer (ACEL)					
<b>(+) Destino do Recurso – Secretaria de Esporte, cultura e Lazer</b>					
Emenda Parlamentar	U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
Projeto Boca Juniors FC (CEAAF Sport Club)	10.01	27.812.0016.1.104	1.500.0000.0000	3.3.50.00.00	R\$225.000,00
<b>(+) Destino do Recurso – Secretaria Saúde</b>					
Emenda Parlamentar	U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
Unidade de Atenção Primária à Saúde de Carapina Grande.	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	R\$ 75.000,00
<b>(+) Destino do Recurso – Secretaria Saúde</b>					
Emenda Parlamentar	U.O.	Classificação Funcional	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor
Unidade de Atenção Primária à Saúde de André Carlone	12.01	10.301.0001.2.001	1.500.0015.1002	4.4.90.00.00	R\$ 75.000,00

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de fevereiro de 2024.

**RODRIGO MÁRCIO CALDEIRA**

**Vereador - PSDB**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390033003300370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

